



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**RESOLUÇÃO CRMV-GO Nº 514, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Engenheiro Civil do CRMV-GO e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Ata 537ª Sessão Plenária Ordinária CRMV/GO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o cargo em comissão de Engenheiro Civil.

**Parágrafo único:** O ocupante do cargo de Engenheiro Civil deverá estar ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás para emissão de ART's necessárias.

**Art. 2º** - São atribuições do Engenheiro Civil:

- I. Atualização de Laudo de Vistoria, compreendendo todas as adequações e reformas necessárias e desejáveis pela Diretoria à Sede do CRMV-GO, observado as exigências dos Bombeiros e Prefeitura;
- II. Atualização de Orçamentos conforme Laudo de Vistoria;
- III. Estudo Técnico de Fundação e Estrutura para avaliar a viabilidade técnica de se incrementar à obra um 2º Subsolo e/ou mais 2 pavimentos sobre a Estrutura atual;
- IV. Elaboração de Projeto Básico e Executivo, conforme exigido em Lei, com orçamentos e previsão de tempo da obra, para que seja realizado o certame licitatório. (Materiais a serem utilizados, marcas, quantidade estimada, mão de obra necessária, entre outros);
- V. Elaboração de Novo Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra;
- VI. Elaboração das Especificações Técnicas do Edital, para Contratação da Empresa que executará a obra, obedecendo os Projetos Básicos e Executivos;
- VII. Acompanhamento do certame licitatório e auxílio ao Presidente da Comissão de Licitação na escolha da Proposta mais vantajosa para o Conselho, sendo analisado Técnica e Preço, conforme Edital previamente elaborado;





Serviço Público Federal

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

- VIII. Gerenciamento da obra:
- a. Acompanhar a execução das Obras;
  - b. Emitir relatórios gerenciais mensalmente, que serão as balizes para as medições da obra e conseqüente pagamento;
  - c. Acompanhar e controlar custos/desembolsos contratados;
  - d. Fiscalizar a qualidade dos materiais utilizados e serviços entregues pelo Contratado para execução da obra, e se estão sendo atendidas as exigências do Edital;
  - e. Buscar garantir que o Escopo seja plenamente atendido com qualidade, custo e prazos contratados;
  - f. Colaborar na resolução de problemas inerentes à execução da obra.
- IX. Com o término da obra deverá ser realizado o projeto As Built, descrevendo se a obra fora realizada conforme o projeto e edital;
- X. Encontrar uma solução no Projeto para a Caixa D'água;
- XI. Acompanhamento e protocolo de solicitação do Alvará de Funcionamento perante a Prefeitura e Bombeiros, após finalização da obra;
- XII. Estar com o CREA ativo para emissão das ART's necessárias.

**Art. 3º** - A remuneração será estabelecida de acordo com a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas por dia multiplicado pelo salário mínimo vigente, ou seja, para o ano de 2018, o salário corresponderá a R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais) mensais.

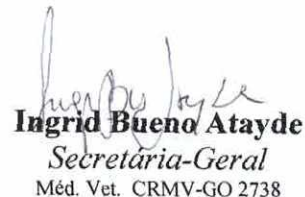
**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



**Olízio Claudino da Silva**  
Presidente  
Méd. Vet. CRMV-GO 0547



**Ingrid Bueno Atayde**  
Secretária-Geral  
Méd. Vet. CRMV-GO 2738

